



PROCESSO SELETIVO Nº 10/2021

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional (AR/PA), Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos, informa, nos termos das Resoluções Sesc nº 1296/2015, a abertura do Processo Seletivo para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo: Vigia

Número de vagas: 02

Pré-requisitos mínimos:

Escolaridade: Ensino fundamental completo.

Outros cursos/conhecimentos (especificar):

Desejável:

- Curso de vigia.

Experiência:

- Mínima de 06 meses na função de vigia.

Preferencialmente:

- Residir em Castanhal/Pa.

Atribuições do cargo:

- Zelar pelo patrimônio do Centro Educacional, realizando rondas periódicas no espaço;
- Utilizar canais de comunicação direta com o Encarregado administrativo, registrando diariamente as ocorrências do plantão;
- Prestar esclarecimentos e informações sobre o trabalho do Centro Educacional sempre que solicitado;
- Executar serviços de limpeza no local de trabalho;
- Zelar pela segurança das pessoas, verificando as instalações elétricas e hidráulicas, desligando-as em caso de acidente ou sinistro, providenciando a chamada de órgãos responsáveis pela segurança pública, debelando princípios de incêndio utilizando recursos apropriados;
- Manter devidamente fechados e trancados todos os portões de acesso, garantindo assim, a segurança;
- Abrir e fechar as dependências da escola, inclusive para entrada e saída de pessoas autorizadas, fora do horário normal;
- Manter o quadro de chaves, controlando o seu uso e guarda;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Carga Horária: 180h mensal (jornada 12x36), de 07h às 19h.

Local de Trabalho: Escola Sesc em Castanhal. Localizada na Alameda Hyota Oyama, S/N, Bairro: Cristo Redentor, Castanhal – Pará.

Salário (bruto): R\$ 1.116,00 (mil cento e dezesseis reais).

Benefícios: Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Assistência Médica (com participação financeira do empregado e do empregador), Auxílio Alimentação no valor de R\$ 770,00, Auxílio Creche e Seguro de Vida, conforme acordo coletivo e normas internas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, **não poderão ser admitidos no Sesc** parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.

2.2.1. O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 2.2 **poderá participar** do presente processo seletivo, porém, **ficará prejudicada sua admissão** caso o vínculo parental ainda persista no momento de seu ingresso nos quadros do Sesc/AR.

2.2.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) do empregado, do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal, Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, de empregados dos órgãos do Sesc e do Senac:

2.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.3.1. Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4. Ex-empregado do Sesc somente poderá participar do processo seletivo caso se enquadre nas condições abaixo apresentadas:

- a) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) Não ter aderido a programas de incentivo a demissões na Administração Regional;
- c) Não ter sido dispensado das Entidades durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.4.1. Caso não atendam as condições do subitem 2.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.5. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Sesc/AR, desde que preencham os requisitos básicos do cargo.

2.6. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.7. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.

2.8.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas somente no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0, **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**

2.8.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

2.8.3. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, camiseta, roupas de banho, chinelos, entre outros.

2.8.4. Uso obrigatório de máscara de proteção em todas as etapas do processo Seletivo, como medida de proteção contra a Covid-19.

2.9. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração (ões) com antecedência no *site*: http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0.

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURA A VAGA

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0.

3.1.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

3.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o currículo, dentro do prazo estipulado no cronograma, para o e-mail vagasesc@pa.sesc.com.br, sendo obrigatório informar o nº do Processo Seletivo a que se candidata, indicando no campo “assunto” do e-mail.

3.1.3. O Sesc/AR não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail vagasesc@pa.sesc.com.br, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Ao enviar o currículo para o e-mail vagasesc@pa.sesc.com.br o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

3.3. O Sesc/AR reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. O Sesc/AR reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.5. Serão analisados os 200 primeiros currículos enviados, de acordo com as datas divulgadas no cronograma, para participação do processo seletivo.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0.

4.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos – caráter eliminatório

- a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade, experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo.
- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.
- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa não serão validadas.

d) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc/AR PA, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

2ª Etapa – Prova de Conhecimentos – caráter eliminatório e classificatório

- e) A prova será de caráter eliminatório e classificatório.
- f) Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0, deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto e caneta preta ou azul, para a realização da prova. Não será permitida a entrada caso algum candidato já tenha deixado o local da prova.
- g) Na hipótese da prova ser realizada e entregue a lápis, a mesma não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.
- h) Por política da Instituição, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões e rascunhos.
- i) A prova de conhecimentos conterà questões objetivas.
- j) A (s) questão (ões) objetiva (s) que contiver (em) mais de uma marcação será (ão) desconsiderada (s), não sendo atribuída (s) pontuação (ões), assim como quaisquer outras rasuras que comprometam a correção, quanto ao entendimento da resposta do candidato.
- k) Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e semelhantes, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.
- l) Na hipótese do comparecimento de um número inferior a 10 (dez) candidatos para a realização da Prova de Conhecimentos, a aplicação da mesma poderá ser suspensa, sendo o reagendamento divulgado no site.
- m) Serão convocados para as demais etapas seletivas (classificatórias), os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 21 (vinte e um) pontos na etapa de prova, a ser informado, somente, no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0.
- n) Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 05 (cinco) aprovados, por vaga, na etapa de prova de conhecimentos específicos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 21 (vinte e um) pontos para 18 (dezoito) pontos, a fim de ampliar a concorrência.
- o) Conforme descrito abaixo, a prova terá nota máxima de 30 pontos, abrangendo o seguinte conteúdo:

Tabela I

	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	01 ponto cada questão	Eliminatório
	Matemática	10		
	Conhecimentos Específicos	10		
TOTAL		30	30,0	

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto; leitura e compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto; Ortografia; Acentuação; Uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; Sinônimos e antônimos; divisão silábica; tipos de frases; Gêneros textuais: contos e fábula.

Matemática: Números naturais; Operações fundamentais; números fracionários; números decimais; adição, subtração, multiplicação e divisão; resolução de situações problemas; unidades de medidas:

tempo e comprimento; cálculo de área; figuras geométricas; grandezas e medidas de tempo; porcentagem e juros simples e raciocínio lógico.

Conhecimentos específicos: Normas de fiscalização das áreas de acesso; Atendimento e orientação ao público; Registro de ocorrências e comunicação à chefia; Controle de entrada e saída de pessoas e veículos; Rondas diurnas e noturnas. Noções de proteção e segurança no trabalho; Noções de prevenção e combate a incêndios; Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral; Noções de Ética e Cidadania.

3ª Etapa – Avaliação Técnica Comportamental – caráter classificatório

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será analisada por uma banca composta por profissionais do RH e da área requisitante.

Obs.: Na Avaliação Técnica Comportamental, os candidatos deverão apresentar os documentos listados no Anexo I deste Descritivo.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação final, a média de cada candidato será obtida a partir das notas de todas as avaliações realizadas.

5.2. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota na prova de conhecimentos;
2. Maior experiência na área anotada em CTPS ou declaração equivalente apresentada na etapa de avaliação técnica comportamental;
3. Maior idade.

6. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média final igual ou superior a 21 (vinte e um) pontos poderão ser convocados para admissão no prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Sesc Pará, no máximo por igual período, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

6.1.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a média final de cada candidato obtida a partir da média de todas as notas das avaliações realizadas, não poderá ser inferior a 21 (vinte e um) pontos, podendo esse índice ser alterado mediante a hipótese do item 4.2, letra “n”.

6.2. A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação pelo Sesc – Administração Regional.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento do site**

www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.

8.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado da prova, de caráter eliminatório, deverá ser encaminhado por escrito para Seção de Recrutamento e Seleção - SERE, informando o número do Processo Seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 9h às 17h) através do e-mail sere@pa.sesc.com.br. **É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

8.2.1. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação.

8.2.2. Após a divulgação do resultado de prova, de caráter eliminatório, o prazo para solicitação de vista, será de até 02 (dois) dias úteis.

8.2.3. Declarado o interesse do candidato em realizar vista de prova, a Seção de Recrutamento e Seleção - SERE realizará contato para agendamento de data.

8.2.4. Caso o candidato não compareça nesta Instituição na data agendada conforme subitem 8.2.3, será dado prosseguimento ao processo seletivo.

8.2.5. O candidato será informado por e-mail acerca da resposta sobre o esclarecimento de dúvida, que estará disponível durante a validade do processo seletivo em questão.

8.2.6. Em caso de eventual anulação de questão (ões), resultante de pedido de esclarecimento, o(s) ponto (s) correspondente (s) à (s) mesma (s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

8.3. Caberá ao Sesc/AR a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal, ordem de classificação, média final e validade do processo seletivo, no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0.

8.4. O Sesc/AR poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

8.5. A Direção-Regional do Sesc Departamento Regional interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Divulgação da vaga	16/06/2021
Prazo para envio dos currículos: vagasesc@pa.sesc.com.br	16/06 a 23/06/2021
Publicação da relação de candidatos habilitados para a realização da prova de conhecimentos	06/07/2021
Aplicação da prova de conhecimentos	10/07/2021
Gabarito da prova de conhecimentos	12/07/2021
Publicação do resultado da prova de conhecimentos	14/07/2021
Prazo para esclarecimentos de dúvidas	15 e 16/07/2021
Divulgação da relação de candidatos com a(s) data(s) e horário(s) para a realização da Avaliação Técnica Comportamental	20/07/2021
Avaliação Técnica Comportamental	22 e 23/07/2021
Resultado Final	28/07/2021

Belém/Pa, 16 de Junho de 2021

Seção de Recrutamento e Seleção

Divisão Administrativa

ANEXO I

Na Avaliação Técnica/Comportamental, os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de Escolaridade (serão considerados declaração de conclusão homologada ou diploma);
- Documento de identidade;
- Carteira de Trabalho ou declaração, comprovando experiência profissional na função.

A não apresentação destes documentos e o não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas neste Descritivo serão causas de eliminação do mesmo.

Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo, sob pena de eliminação do processo seletivo caso não apresente.